



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO Nº 35**, de 03 de outubro de 2013.

Retifica o prazo da licença-maternidade e sua extensão na forma outorgada pelos Atos nº 24, de 14 de junho de 2013 e 28, de 07 de agosto de 2013, à servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativa.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - A licença maternidade, concedida pelo Ato nº 24, de 14 de junho de 2013, na forma a que se refere o art. 36 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, conforme redação dada pela Lei nº 2.136, de 10 de julho de 2013, com prazo de cento e vinte dias, é de 07 de junho de 2013 a 05 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - A extensão da licença maternidade, concedida na forma do Ato nº 28, de 07 de agosto de 2013, conforme arts. 199-A e 199-C, ambos da Lei 1.822, de 5 de maio de 1999, este com redação dada pela Lei nº 2.134, de 27 de junho de 2013, é de 06 de outubro de 2013 a 04 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 03 de outubro de 2013

  
ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

  
SUELI GUERRA  
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN  
Segundo Secretário

ATO 035/2013  
AUTORIA: Poder Legislativo

